**PROJETO DE LEI Nº 022/2025 04 de setembro de 2025.**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de Identificação nos veículos oficiais de propriedade ou a serviço da administração pública municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, e dá outras providências”.

**De autoria do José Uchoa Alves Sampaio Júnior (PSB),** com Assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença do Senhor Presidente e colegas vereadores e Vereadoras, apresentar para apreciação e posterior votação, o Projeto de Lei que segue:

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade de identificação por meio de adesivos em todos os veículos que compõem a frota a serviço do Município de Monte Horebe, bem como os veículos locados, de uso contínuo ou utilizados sobre contrato pela Prefeitura e Câmara municipal.

**§ 1º** Todos os veículos deverão exibir identificação contendo:

I - A logomarca oficial do Município de Monte Horebe;

II - O nome do órgão ou Secretaria Municipal responsável pela utilização do veículo;

III - Um endereço de e-mail e um número de telefone da Ouvidoria Municipal para o registro de comunicações e denúncias.

**§ 2º** Os adesivos de identificação deverão ser afixados nas laterais direita e esquerda, do veículo, sendo o tamanho mínimo do adesivo de quarenta centímetros por quarenta centímetros.

 **§ 3º** Para os veículos locados, a responsabilidade pela colocação e manutenção dos adesivos, garantindo sua legibilidade e permanência, será da empresa locatária.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, por meio de Decreto, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 3°** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Teodomiro Dias de Sousa”, 04 de Setembro de 2025.

JOSÉ UCHOA ALVES SAMPAIO JÚNIOR

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis,**

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e aos dignos pares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que "dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem como finalidade primordial estabelecer diretrizes claras para a identificação e o uso dos veículos a serviço da Administração Pública Municipal. Tal medida visa fortalecer os princípios da **moralidade** e da **transparência**, pilares essenciais na gestão dos recursos e bens públicos.

Ao determinar a identificação permanente e visível nos veículos oficiais, buscamos coibir o seu desvio de finalidade, impedindo que sejam utilizados em atividades particulares ou alheias ao interesse público. A identificação deverá conter informações essenciais como o poder responsável, a secretaria ou departamento ao qual o veículo está vinculado, e o contato da Ouvidoria Municipal, facilitando a fiscalização e o registro de eventuais irregularidades por parte dos cidadãos.

Conforme previsto na proposta, a afixação dos adesivos em locais estratégicos, como portas laterais e traseira, garantirá a sua fácil visualização, cumprindo o propósito de dar publicidade ao uso dos bens públicos.

Diante do exposto, e confiantes na sensibilidade desta Casa Legislativa para com as questões que visam aprimorar a gestão pública e o controle social, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário “Teodomiro Dias de Sousa”, 04 de Setembro de 2025.

JOSÉ UCHOA ALVES SAMPAIO JÚNIOR

Vereador